

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N. 1021 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

Cria escolas no município de Colorado D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59, § 29, da Lei Complementar n. 41, de 22 de dezembro de 1981.

DECRETA:

Art. 1. - Ficam criadas as Escolas em Colorado D' Oeste, de acordo com a seguinte especificação:

Esc. Novo Mundo - L: 01, Rio Colorado, Km 16;

Esc. Corumbiara - L: 07, Km 12, 5;

Esc. Everest - L: 03, esq. 29 eixos;

Esc. Santa Mônica - L: 155, 29 p/ 39 eixos;

Esc. Alvorada - L: 03, Km 12, 49 eixos;

Esc. Mamoré - L: 04, Km 12, 39 eixos;

Esc. Guaporé - L: 155, Gl: Guaporé;

Esc. São Roque - L: 05, Km: 20;

Esc. Primavera - L: 11, Km 04;

Esc. Presidente Mediei - L: 09, Km 16, 29 eixos;

Esc. Pássaro Azul - L: 10, Km 8, Rio Colorado;

Esc. João Ramalho - Novo eixo entre L: 8 e L:9;

*01*

Esc. Ribeiralta - L: 11, Km 14, Rio Escondido; Esc. Caramuru - 1. Eixo;

Art. 29 - Cabe â Secretaria Municipal de Educação de Colorado D'Oeste tomar as necessárias providências para o funcionamento da referida escola.

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *,*

Jorge Teixeira *de* Oliveira

Governador